



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano V - Edição nº 00890 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58C418AE78D7092303E58D3E2D6A9F8D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019
EXTRATO DE DISPENSA N. 63/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE JOCELIA ALVES DOS SANTOS.
- Despacho - Chamamento Público 004/2019
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2018
- PORTARIA Nº 45 DE 31 OUTUBRO DE 2019
- PORTARIA GABSEC SAUDE Nº 50/19- PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
PORTARIA GABSEC SAUDE Nº 51/19- PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
PORTARIA Nº 507/19
- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019
1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de motocicletas 0km com emplacamento incluso para atender as necessidades da superintendência Municipal de Transito – SUMTRAN do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e anexos - Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 11/11/2019 - Abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 13/11/2019 - Início da sessão pública: às 11:00 horas do dia 13/11/2019 (Horário do Estado da Bahia) – Licitação **BB: 791922** - Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema – Menor Preço Global - O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 30 de outubro de 2019. Odaír José da Silva Santana – Pregoeiro.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 063/2019

Processo nº: 276/2019

Contrato nº: 316/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOCIELIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 006.005.005-51, com endereço a Rua Anísia Barreto Pauma 0265, Jequiezinho, CEP 45.204.620, Jequié/BA.

Objeto: locação de imóvel situado à Rua João Santana, 267 G Jequiezinho, para atender a família carente da Sr. Alex dos Santos Souza.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente do Sr. Alex dos Santos Souza, o qual encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019

Processo nº: 276/2019

Dispensa nº: 063/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOCIELIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 006.005.005-51, com endereço a Rua Anísia Barreto Pauma 0265, Jequiezinho, CEP 45.204.620, Jequié/BA.

Objeto: locação de imóvel situado à Rua João Santana, 267 G Jequiezinho, para atender a família carente da Sr. Alex dos Santos Souza.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente do Sr. Alex dos Santos Souza, o qual encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua João Santana, 267 G Jequiezinho, para atender a família carente do Sr. Alex dos Santos Souza. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 063/2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal. Jequié - Ba, vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFB0FE5AEBF0ED5D6A5AA43A57ADEE2A

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba torna público a interposição de recurso pela Associação Comunitária de Agricultores do Povoado de Deus Dará e da Associação de Moradores do Povoado da Fazenda Velha.

Assim, ficam os demais concorrentes notificados para que, caso queiram, apresentem contrarrazões.

Siga para publicação no DOM para ciência dos interessados.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Jequié

Tributos Arrecadados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2018

Processo Nº215/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº560, Bairro Centro,Ponto Central, CEP 44.075-115 Feira de Santana/BA,Inscrita no CNPJ sob nº. 05.688.183/0001-01.

Objeto O primeiro termo aditivo de valor ao contrato nº 254/2018, referente a contratação de empresa para execução de obras de reforma da USB (unidade básica de saúde) USB Durvalino Andrade, USB dr. Uziel Xavier, USB Danilo Sobreira, para possibilitar melhorias na estrutura física.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Valor Total do contrato: R\$ 48.743,84 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 45 DE 31 OUTUBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 43 de 02 de outubro de 2019 referente ao Processo Administrativo nº0681/2013, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em andamento.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 50 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 46 de 25 de setembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, devido à justificativa de que não houve êxito nas notificações do indiciado.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 51 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 45 de 23 de setembro de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos, até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor em 23 de outubro, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaudejequeie@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 507 - EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Fica designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **VINICIUS DE CASTRO NOGUEIRA**, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 507 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019

M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Avenida Junior, nº 259, Centro, Jitaúna-Ba, CEP 45.225-000, CNPJ/MF Sob o 17.533.281/0001-40, através do seu representante legal, **MATEUS RIBEIRO AZEVEDO** RG nº 1140025848SSP/BA, inscrito no CPF nº 031.497.485-77, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 08 de Julho de 2019, objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 31 de Outubro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2019

OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, com sede no Loteamento Jardim America, S/N Lotes 04 a 20, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 15.315.067/0001-92, através do representante legal, Sr. Francisco de Aragão Oliveira, CPF nº 806.567.815-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 08 de Julho de 2019, objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 31 de Outubro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito